

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644-2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.31489 - EMSERH.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644-2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, sediada à Rua Ema Gazzi Magnusson, nº 128, Comercial Vitória Martini, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-630 neste ato representado pelo, Sr. **WELLINGTON DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.220.502-0 e inscrito no CPF sob nº 462.242.389-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 644-2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares de uso na Gastroenterologia, item 02, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela Emserh*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 644/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **24/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze), a contar de 25/11/2024 e com término previsto para 25/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº

371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

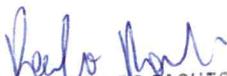
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.31489 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 02 de OUTUBRO de 2024


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.25 15:59:29
-03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

WELLINGTON DA SILVA
Assinado de forma digital por
WELLINGTON DA SILVA:46224238987
Dados: 2024.09.25 15:13:39
-03'00'

WELLINGTON DA SILVA
Responsável pela
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Roman Carvalho Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por WELLINGTON DA SILVA:46224238987
<licitacao@medimac.com.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

MARCELLO
DUALIB

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

CONTRATO Nº 644/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 92684/2023- EMSERH

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 644/2023 - GCC/EMSERH

A empresa **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.596.923/0001-46, estabelecida na rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitória Martin, através de seu representante legal, o Sr. **WELLINGTON DA SILVA**, portador da cédula de identidade de RG Nº 3.220.502-0, inscrito no CPF Nº 462.242.389-87, vem por meio deste, manifestar concordância na prorrogação do contrato, por igual período (12 meses) e valor.

Indaiatuba, 30 de agosto de 2024.

WELLINGTON DA
SILVA:46224238987

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DA
SILVA:46224238987
Dados: 2024.08.30 12:20:34 -03'00'

03.596.923/0001-46
MEDIMAC COM. DE ART.
MÉDICOS LTDA - ME
Rua: Ema Gazzi Magnusson, 128
Com. Vitória Martin - CEP: 13.347-630
INDAIATUBA - SP